



**DGS** desde  
1899  
Direção-Geral da Saúde

**Licença de Funcionamento**  
**N.º DGS/28.3.1/4-05.18**

**Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares do Grupo III por Micro-ondas**

Nos termos do artigo 9º da Portaria nº 174/97, de 10 de março, é concedida a presente Licença de Funcionamento ao **Somos Ambiente, ACE**, com sede em Centro de Apoio a Empresas, Rua Anselmo de Andrade, nº 53, 2140-133 Chamusca, para a **Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares do Grupo III por Micro-ondas**, localizada na Rua Casal do Relvão, Lote 5, EcoParque do Relvão, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.

A presente Licença de Funcionamento é válida até 30 de maio de 2023 e sujeita ao cumprimento das condições constantes do documento em Anexo.

Lisboa, 30 de maio de 2018

Diretora-Geral da Saúde



Graça Freitas